7º Seminário de Graduação e Pós-Graduação em Relações Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI)

Rumo à Multipolaridade? Tensões, alianças e o lugar do Brasil na ordem global

Área Temática: Teoria das Relações Internacionais

ANTROPOCÊNTRICO NO ANTROPOCENO: O QUE ALGUNS TEÓRICOS DAS RIS FALAM SOBRE A NATUREZA?

Autora: Carolina Pereira de Souza

Mestranda no Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

Porto Alegre, 12 a 14 de dezembro de 2024

Resumo Expandido

A partir das discussões sobre as mudanças climáticas e o “antropoceno” a pesquisa sobre o não-humano nas Relações Internacionais (RIs) se intensificou com questões e disputas diversas, mas principalmente com a discussão de conceitos fundamentais à disciplina como autoridade, justiça e responsabilidade. Nesse contexto o objetivo desse artigo é se debruçar sobre a obra de alguns autores das RIs na tentativa de explorar em que aspectos podemos observar, ou não, o não-humano em seus exercícios de teorização. Através de uma leitura de algumas obras de Morgenthau, Bull e Onuf busco por vestígios do não humano e seu papel em cada autor. O propósito não é compreender o animal, ou a natureza ou estender, expandir o conhecimento humano, mas reconhecer que não vivemos sozinhos e que o não-humano sempre fez parte do discurso político, quer reconheçamos isso ou não. Portanto através da busca por termos como “animal”, “material”, “natureza” em algumas obras desses três autores questiono de que forma o não-humano é visto e que tipo de naturalizações suas teorizações criam/reproduzem.

Tanto Morgenthau como Bull viam no humano algum tipo de racionalidade que tornaria possível aos humanos simplesmente conhecer “as leis da natureza”. Essas leis são ao mesmo tempo imprescindíveis para pensarmos a teoria de Bull e ficam submersas, pressupostas. É a partir de uma superioridade do humano que podemos falar de ordem, normas e justiça em sua obra, mas acredito que essa seja uma questão ontológica que pode ser alterada para a inclusão do não-humano, pelo menos em parte. Além de crítico de um cientificismo que se dizia neutro, a ideia de “propriedade coletiva humana” sobre alguns aspectos naturais como os mares é uma ideia que, apesar de antropocêntrica, dá base para diversas discussões no direito internacional, sobretudo sobre questões básicas humanas como autoridade e responsabilidade. O esforço de Falkner (2017) é um exemplo de como podemos começar a imaginar as questões atuais com e para além de Bull.

Para o construtivismo os humanos são seres sociais, e é através dessa sociabilidade que nosso mundo se constrói e nos constrói. Acredito que em 2024, poderíamos argumentar a sociabilidade de outros animais e, para além disso, que nosso mundo se constrói não somente através da nossa sociabilidade (Cudworth; Hobden, 2023; Foulgner, 2023; Youatt, 2020). Isso não significa que possamos acessar uma realidade “material” pura, mas que para além de teorizarmos sobre nós mesmo e nossas estruturas sociais, pensamos e somos pensados constantemente a partir de um grupo de pedras, minerais, montanhas, cursos de água, volume de chuvas, temperatura, condições atmosféricas, humidade, além de todas as outras espécies de seres vivos, conhecidos e aqueles dos quais não conhecemos e por isso não fazem ainda parte do nosso imaginário.

Palavras-chave: natureza, antropocentrismo, humanismo, Bull, Onuf, Morgenthau

INTRODUÇÃO

A ideia de que vivemos em uma era geológica diferente, o "antropoceno"[1], surgiu dos estudos nas ciências naturais, mas foi nas ciências humanas que a dimensão política do conceito foi expandida (Carvalho, 2022). A escolha do termo "antropoceno" não é unânime e foi recusada por alguns por colocar no centro da questão uma "humanidade" universal ao invés de um sistema político (capitaloceno), por exemplo. Não se trata de uma era caracterizada pela alteração na atividade humana universalmente, mas sim de uma determinada forma de humanidade com padrões socioculturais e econômicos em relação ao meio ambiente específicos. Entretanto, a ideia principal é de que as ações humanas, ou de uma determinada humanidade, causaram mudanças planetárias e aceleraram processos climáticos extremos capazes de erradicar espécies e transformar a vida humana no planeta. Isso não significa dizer que o termo não tenha seus problemas, abordados recentemente também pelas RI[2].

Outros dois conceitos são fundamentais para entender como chegamos até aqui: modernidade e colonialismo. Da modernidade se destaca a separação entre homem e natureza (ver Walker, 2016), necessária ao "habitar colonial" (ver Ferdinand, 2022) e a busca por constante leis e padrões homogeneizantes e universais. "A ideia de nós, os humanos, nos descolarmos da terra, vivendo numa abstração civilizatória, é absurda. Ela suprime a diversidade, nega a pluralidade das formas de vida, de existência e de hábitos" (Krenak, 2019 p.12). O projeto colonial foi tanto uma causa do desenvolvimento da modernidade quanto produto dela, visto que a partir do contato com diferentes povos tornou-se necessário pensar o diferente, para além do bárbaro (ou o selvagem), e desenvolver ideias que justificassem a exploração das novas terras encontradas, novas "posses" dos impérios europeus. Na medida, em que essas ideias se formavam também era formada o que hoje chamamos de modernidade.

Nesse sentido, o antropoceno, as relações internacionais e a disciplina de RI têm algo em comum: é impossível pensá-los sem a modernidade e o colonialismo. Uma missão colonial está no centro do desenvolvimento das RI, enquanto o método científico, ou pelo menos uma pretensão científica, produto da homogeneização moderna foi escolhido como o instrumento no qual a disciplina se baseia e através do qual se "desenvolve" (Thakur; Davis;

---

[1] Segundo Chakrabarty (2018) o termo "antropoceno", apesar de nascer da geologia, foi utilizado desde o início abrangentemente para falar da extensão do impacto humano no planeta. O debate moral sobre a escala do impacto humano faz com que conceitos da geologia e da história da Terra tenham que ser traduzidos/incluídos nas discussões da história mundial. A complexidade dessa tradução não pode ser subestimada e, por isso, nesse trabalho a questão do debate sobre o antropoceno é utilizada somente como um bom motivo e oportunidade para reler alguns dos teóricos de RI sob nova perspectiva.

[2] Para uma crítica mais recente no campo das RI ver: Randazzo; Richter, 2022.

Vale, 2017). Os estados e o sistema internacional[3] são estruturados por fronteiras que ignoram ou desafiam o não-humano e tem como ferramenta a produção em larga escala de monoculturas e o acúmulo e extração de "recursos" (Carvalho, 2022). Rojas (2016) observou que, a partir da modernidade, a proximidade com o meio ambiente e a natureza é visto como um afastamento da razão, o que tem duas consequências primeiras: negação da humanidade a povos que tem ligação estreita com a natureza e negação do conhecimento que vem dessa relação próxima e dessas comunidades. O efeito nas RI é uma carência na teorização do não-humano que não seja mercadoria.

Nesse artigo busco investigar que tipo de natureza "material" está pressuposta em algumas obras que fazem parte fundamental das teorias de RI. Como exemplares de teóricos trataremos de Morgenthau, Bull e Onuf. Cada um deles tem seus próprios objetivos, pressupostos e metodologias na análise das RI, mas foram escolhidos por representarem algum tipo de construção teórica tida como "central" em algum momento pela disciplina de RI. Cada sessão abaixo discute de forma resumida, e até simplificada, suas construções teóricas na tentativa de discutir o que significa falar de natureza para esses autores. Busco iniciar uma investigação que se promete complexa e longa e que pode ser expandida também para outros autores e teorias. A pesquisa aqui realizada, portanto, está longe de esgotar o assunto e somente inicia estudos no sentido de questionar o antropocentrismo nas RI para que no futuro possamos ter construções teóricas abrangentes ao não-humano. Minha intenção não é compreender o animal, ou a natureza, estender, expandir o conhecimento humano, mas reconhecer que não vivemos sozinhos e que o não-humano sempre fez parte do discurso político, quer reconheçamos isso ou não.

MORGENTHAU: NATUREZA HUMANA E O NÃO-HUMANO

Morgenthau se autodenomina um teórico realista, sendo o realismo político uma escola de pensamento que acredita que vivemos em um "mundo, [...], [que] resulta do encontro de forças inerentes à natureza humana". Em sua descrição do realismo político o autor inclui a crença em leis objetivas fundamentadas na natureza humana. O objetivo de sua teoria em "Política entre as Nações" é "trazer ordem e sentido para uma massa de fenômenos", descobrir as forças que determinam as relações políticas entre as nações e entender os meios pelos quais essas forças interagem (Morgenthau, 2003, p.3-28).

---

[3] Utilizamos "sistema de estados" e "estados" com letras minúsculas na tentativa de fugir da reificação desses conceitos transformando-os em seres, com essências universais e atemporais. Não é a intenção menosprezar o papel dessas instituições na vida humana e não-humana do planeta, mas mostrar que, como muitas outras, essas são ideias construídas e contingentes. Quando utilizarmos esses conceitos com letras maiúsculas o faremos seguindo as escolhas dos autores debatidos.

Embora acredite em uma objetividade científica, Morgenthau, influenciado por Nietzsche, tem uma visão crítica em relação a uma razão teleológica e vê a pesquisa e teorização social como uma pintura (imperfeita) das relações sociais. Embora não seja possível acessar uma realidade social é possível trabalhar com as "vontades" dos sujeitos, sua natureza. No caso da teoria de Morgenthau, o sujeito são os humanos e suas vontades, desejos, interesses são a parte objetiva capaz de ser observada por um teórico das relações políticas (Belintane, 2016).

Em *Scientific Man Versus Power Politics*, Morgenthau nos mostra sua crítica ao cientificismo e ao racionalismo. Assim como Nietzsche (Kuehls, 1996), Morgenthau (1946, p.118, tradução livre) critica aqueles que acreditam que a natureza possua leis universais e que os humanos um dia possam controlar a natureza.

> A teoria científica moderna mostra, em primeiro lugar, o carácter complicado da nossa experiência quotidiana da natureza, o que contradiz a aparente simplicidade e calculabilidade das nossas conquistas tecnológicas. "Tornou-se duvidoso", citando novamente Eddington, "se algum dia será possível construir um mundo físico apenas a partir do cognoscível - o princípio orientador de nossas teorias macroscópicas. Se for possível, envolverá uma grande reviravolta dos fundamentos atuais. Parece mais provável que devamos nos contentar em admitir uma mistura do cognoscível e do incognoscível.

Apesar de sua visão crítica, ele não discute o mundo não-humano à fundo. Partindo do pressuposto de que a natureza humana é base das leis que regem a política esse tipo de silêncio é compreensível. Entretanto, existe uma menção ao animal no "Política entre as Nações". Na tentativa de definir o que é o homem, ou humano, Morgenthau (2003, p.26) se utiliza de uma dicotomia entre humano/animal.

> O realismo político baseia-se em uma concepção pluralista da natureza humana. O homem real é um ente compósito do "homem econômico", do "homem político", do "homem moral", do "homem religioso", etc. Alguém que fosse somente um "homem político" seria na realidade um mero animal, pois estaria completamente desprovido de freios morais.

Essa ideia vai contra a ideia aristotélica do humano como animal político por excelência. Nesse caso, há uma inversão dupla, não só o humano não é definido pela característica "político" ou não é somente político, nem carrega essa característica até o seu limite (visto que outras "naturezas" o impedem). Fica claro na comparação que ser definido somente como político seria negativo. Isso porque o político foi atribuído à parte negativa da construção da dicotomia humano/animal. Mesmo que essa não tenha sido uma discussão aprofundada no texto a visão negativa do animal fica óbvia a partir do uso da palavra "mero" na versão traduzida e na palavra "*beast*" usada na versão original[4]. De certa forma,

---

[4] O Dicionário de Inglês Oxford online oferece alguns significados para a palavra, animal selvagem, animal grande, mamífero de 4 patas, mas gostaria de ressaltar "uma criatura que é autoconsciente,

Morgenthau inverte a ideia de que "o humano somente *é* em relação com o animal que *não é*" (Basnett, 2018, p.16). Nesse caso, é o *não ser* que é positivo.

Essa inversão não significa necessariamente uma visão otimista ou pessimista dos animais[5]. Pelo contrário, o foco da discussão são os homens e sua natureza. Ao afirmar que os homens seriam "um mero animal", Morgenthau não afirma que todos os animais são políticos, o que classificaria o homem como "animal" seria a ausência de freios morais. A crença que animais podem agir baseados em algum tipo de ética/moral só começou a ser desafiada recentemente (Rowlands, 2018). Na verdade, essa é uma característica que tem sido apontada tradicionalmente na distinção e hierarquização entre humanos de animais (Monsó; Benz-Schwarzburg; Bremhorst, 2018).

Para além dos animais, Morgenthau também inovou ao afirmar que a geopolítica foi uma forma de legitimar cientificamente a Política Externa (Morgenthau, 2003, p. 76). O estudo da Paz e da Guerra, e de diferentes povos e nações, até o início da I Guerra Mundial era comumente tratado por conceitos geopolíticos. Foi a partir do fim da II Guerra Mundial, e dos próprios escritos de autores como Morgenthau, que a geopolítica perdeu lugar como principal ponto a ser estudado na recém-formada disciplina de Política Internacional ou Relações Internacionais. Entretanto, o autor não ignora o papel da geografia nas disputas de poder, de fato a geografia é considerado o fator mais "estável" cujo poder de uma nação pode depender (Morgenthau, 2003, p.215).

Para Morgenthau, em resumo, é possível argumentar que a geografia é importante, impõe limites e deve ser considerada quando estamos falando de poder, mas as montanhas, os desertos, a flora e a fauna, as estações e as condições da atmosfera não ditam as vontades humanas. Essas prevalecem na política entre as nações. O não-humano não é político, é estável e atemporal. No século XXI, a própria presunção da estabilidade da geografia poderia ser um problema, o fato é que a "natureza humana" não pode ser pensada fora do mundo e que o não-humano de alguma forma condiciona não somente o que podemos fazer, mas como podemos pensar. O próprio Morgenthau afirma isso quando diz que "o mundo físico, tal como podemos conhecê-lo, carrega num duplo sentido a impressão da mente humana; é, num duplo sentido, seu produto" (Morgenthau, 1946, p. 123, tradução livre).

Parte do argumento de Morgenthau pode ser útil para avançarmos no sentido de incluir o não-humano no estudo da política global[6], como a desconfiança com as regras

---

mas considerada incapaz de pensamento racional" (BEAST, 2024). É importante lembrar que Morgenthau é crítico da ideia de Razão e racionalidade humana.

[5] Seria desejável uma discussão da relação entre os termos *beast* e animal, e as mudanças semióticas que esses termos sofreram ao longo do tempo, mas essa é uma pesquisa que requer conhecimento especializado da língua inglesa e foge ao nosso escopo.

[6] Política internacional, global e/ou planetária com letras minúsculas se refere aos fluxos, relações e encontros entre diferentes grupos e comunidades atualmente. Uso os termos intercalados pois tratar

universais, por exemplo. Mesmo as ciências humanas se afirmando como ciências “duras”, não podemos esquecer que são ciências pensadas a partir de humanos, que fazem escolhas metodológicas diariamente e que embora possam determinar estatisticamente fenômenos, jamais poderão definir, com absoluta certeza e previsibilidade, o comportamento individual, seja animal ou do mundo não-vivo. Além disso, o autor mudou a perspectiva de diferenciação entre humano e animais do político para o moral, portanto há possibilidades de pensar política e o político com o mundo não-humano, mesmo que de uma perspectiva humana.

HEDLEY BULL: A SOCIEDADE ANÁRQUICA HUMANA

Hedley Bull preocupou-se em seus escritos com a Ordem Internacional, mais precisamente como mantê-la em uma sociedade anárquica. Uma sociedade anárquica consiste em “um grupo de estados, conscientes de certos valores e interesses comuns, (que) formam uma sociedade, no sentido de se considerarem ligados, no seu relacionamento, por um conjunto comum de regras, e participam de instituições comuns” (Bull, 2022, p.19). As relações políticas internacionais se desenvolveram em uma Sociedade Anárquica que compreende todo o globo. Embora a anarquia e o poder ainda sejam características importantes das disputas políticas internacionais as leis, normas, princípios morais e instituições restringem o uso da violência (Linklater; Saramago, 2022).

Assim como Morgenthau, Bull era crítico do cientificismo nas RI. A tentativa de construir modelos matemáticos, o fetiche com quantificação e o fato de que esse tipo de teoria perde a oportunidade de analisar a construção histórica de instituições, normas e de discutir conceitos mais intersubjetivos como justiça e princípios eram suas principais críticas (Bull, 1966). A crítica de Bull não era diretamente a um rigor científico nas RI, mas a algumas premissas como, por exemplo, de que uma teoria possa ser livre de valor, neutra, ou que a preocupação com questões metodológicas, ao invés de substanciais, seriam um mal sinal para a disciplina de RI (Souza, 2008).

Bull, bem como outros autores incluídos na chamada Escola Inglesa, são famosos por seguir uma posição mediana em relação às teorias políticas e formulações de possibilidades de arranjo de sociedades. Defendendo que realistas partem das construções de Hobbes e Idealistas partem dos escritos de Kant, autores dessa escola são amplamente influenciados por Grotius. Em resumo, Grotius acreditava em uma ordem baseada na lei natural, divina, mas não necessariamente cristã ou somente acessível aos cristãos[7]. Lei

---

da discussão das implicações de cada um tornaria o trabalho inviável e foge do escopo do nosso objetivo.

[7] Essa é uma relação complexa, ou “esquizofrênica” (Tuck, 1979), entre uma ordem religiosa/cristão do mundo e ao mesmo tempo o movimento de desconexão do Direto da Natureza (ou Direito Natural) como desconexo da religião. Por exemplo, Grotius defende que “O que Deus mostrou como Sua

natural ou lei da natureza serve de base então para diferentes debates em seus trabalhos e nos de Bull sobre justiça, por exemplo. Interessante aqui é que lei natural ou lei da natureza compreende todos os seres humanos é universal e inalterável e pode ser conhecida através da razão, mas não necessariamente inclui algo não-humano (Sahd, 2009). Alguns seguidores do direito natural, e aparentemente também Bull, defendiam que coisas como água corrente e o mar, por exemplo, eram consideradas coisas infinitas, ou seja, que não se esgotariam e, portanto, seria um direito natural de todos os humanos, da humanidade, usar dessas "coisas"[8] (Yao, 2022; Bull, 2002, p.329; Grotius, 2006).

Fica claro que ao concentrar esforços no estudo de regras e normas, princípios morais e instituições, Bull está se referindo aos humanos e, talvez mais apropriadamente, aos homens europeus[9]. Entretanto, esse autor foi o primeiro autor da Escola Inglesa a tratar do meio ambiente, mesmo que brevemente. Em sua crítica a uma justiça cosmopolita e a um governo ideal mundial como um todo, a questão do meio ambiente aparece algumas vezes em "A Sociedade Anárquica". Para Bull (2002, p.100), a questão da ecologia é sempre trazida baseada em um apelo "à solidariedade que devem ter todos os seres-humanos ao enfrentar, na condição de seres humanos, certos desafios ecológicos e ambientais que os afetam". Se todas as pessoas do universo tivessem objetivos em comum "ameaças ao ambiente humano" seriam mais fáceis de controlar, mas as pessoas são diferentes e vem de contextos diferentes e, portanto, ele defende que não fica claro que um governo mundial resolveria esses problemas.

A mesma ideia surge ao refutar a ideia de que o Sistema de Estados seria uma ideia obsoleta e representaria "um obstáculo à consecução do objetivo ecológico da humanidade, que é viver em harmonia com o seu ambiente" (2002, 318). Para Bull está claro que uma solução para os problemas de escassez deveria vir de um sistema de Estados que imponha limites na liberdade de escolha e uso dos "recursos". A impossibilidade de impor esses limites seria consequência de um sistema disfuncional. Ele até argumenta que não temos nenhum indício de que outra organização política ou instituição seria mais eficaz do que as instituições políticas que temos até agora (2002, p.329). Apesar dessas afirmações, o autor admite que a longo prazo somente ações estatais não seriam suficientes, mas que o Sistema de Estados proveria as condições para a criação de uma coesão humana em relação ao meio ambiente.

Vontade, é lei" (2006, pág. 19) ao mesmo tempo todos os humanos teriam acesso ao Direito Natural devido à razão que por sua vez também é um presente divino (2006, capítulo II).

[8] Na medida em que vai defendendo o direito dos holandeses contra os portugueses no Sudeste Asiático essas noções de compartilhamento de coisas infinitas se tornam mais complexas em Grotius, mas a ideia de que o não-humano foi criado e dado aos humanos para usufruto por Deus permeia os argumentos (Grotius, 2006).

[9] Bull alega que não é a sua perspectiva, mas a documentação histórica que é eurocêntrica (Seth, 2011).

Portanto, deveria ser também o objetivo de todos e especialmente daqueles preocupados com o ambiente a preservação desse Sistema internacional e seu desenvolvimento.

Para além dessas questões Bull (2002, p.10, 341) trata do não-humano ao falar de propriedade, posse, "coisas desejadas", riqueza, recursos. Sua definição de sociedade internacional é intersubjetiva, ou seja, não se apoia em fatores materiais, mas na ligação consciente de atores que dividem dos mesmos valores e interesses (Souza, 2008). Novamente são os valores humanos que importam pra Bull e a natureza, ou o ambiente, é somente pano de fundo dessa abordagem.

O MUNDO QUE FAZEMOS: A NATUREZA EM ONUF

Segundo Onuf (1998), o construtivismo não é uma teoria já que não explica o que as pessoas fazem ou por que as sociedades mudam. O construtivismo é um conjunto de conceitos e proposições que permite o estudo de diferentes e complexos objetos no campo das relações sociais. Para o construtivismo o humano é um ser social e são as relações sociais que constroem quem somos. Ao mesmo tempo, são os humanos que constroem o mundo como ele é, com suas estruturas sociais e políticas. No meio desse processo existem as regras sociais, não somente legais, que são o meio pelo qual a sociedade constrói as pessoas e as pessoas constroem sociedades.

Em parte, podemos entender o que Onuf pensa sobre o não humano através de toda a sua bibliografia, porque faz parte do modo de pensar construtivista. Por exemplo, em "*World of Our Making*" ele argumenta que as ciências sociais estão entre a materialidade e a total construção do mundo. Apesar disso, as construções sociais só podem ser entendidas através do humano, que as constitui, e, portanto, é óbvio que para Onuf o não-humano teria um papel secundário em suas discussões teóricas (1989, p.15). Em outro texto, ele explica a questão do material e/ou natural para os construtivistas:

> Tal como acontece com o sistema de ideias de Aristóteles, uma estrutura construtivista resiste à proposição de que a natureza e a sociedade são domínios separados sobre os quais somos obrigados a pensar de forma diferente. Tudo o que chamamos de natural tornamos social, e não apenas por chamá-lo de natural. Produzimos os recursos naturais que usamos para fazer outras coisas (ONUF, 2013, p.58, tradução livre).

Aqui fica claro que a natureza não seja entendida como separada e/ou antecedente ao pensamento humano, ela é moldada e molda o social. Dessa forma, não podemos falar, por exemplo, em natureza do homem (como Morgenthau) ou Lei Natural (como Grotius/Bull).

Ao se debruçar sobre a teoria de Giddens, Onuf afirma: "Recursos são nada antes de serem mobilizados através de normas, normas não são nadas até serem combinadas com recursos para efetuá-las" (1989, p.64, tradução livre). Em 1998, a natureza aparece em Onuf

como meio para alcançar fins, ou matéria amorfa e à disposição das vontades humanas, que a molda conforme seus interesses. Segundo o autor porque o mundo é "social, ao menos para os humanos, as normas transformam os aspectos materiais em recursos disponíveis para o uso dos agentes" (p. 64). Importante ressaltar que embora nem todos os recursos sejam materiais, o mundo material é invariavelmente recurso.

Ainda em "*World of Our Making*" ele admite que os humanos são "seres biológicas situados materialmente" (Onuf, 1989, p.40). Fica claro então três faces da relação entre construção social e materialidade/natureza no pensamento desse autor que, de certa maneira, se completam, mas também podem ser contraditórias. Primeiro, que a ideia de distinção entre natureza e sociedade já é em sim uma construção social e que para os construtivistas esses campos se moldam mutualmente. Segundo, que existe um corpo biológico separado ou anterior ao processo social, tendo em vista a localização biológica material do humano. E, por último, que os humanos são considerados os únicos seres racionais (Lage, 2024, nota de rodapé 22).

Ao concluir o estudo sobre as organizações sociais historicamente, o autor discute a ideia de dominação e exploração. Discordando dos marxistas, Onuf defende que governar é explorar, e se o governo é inevitável então a exploração também é. Além disso, a tentativa de mitigar a exploração de uma forma promove a presença da exploração de outra forma[10]. Aqui exploração pode ter um sentido amplo, até mesmo da exploração humana, mas de novo o não-humano está incluído.

Mais recentemente, para uma coletânea sobre as mudanças climáticas Onuf argumenta que essas mudanças são um exemplo da materialidade de ideias e da construção social, nesse caso da modernidade. Aqui novamente, o autor trata o não-humano como recurso, dessa vez coletivos. Ele argumenta que nós, humanos, temos o "incentivo racional" [*sic*] de utilizar esses recursos, porque sabemos que outros tem o mesmo incentivo, uma afirmação que se encaixa perfeitamente no realismo clássico. Onuf reitera que os fatos sociais são reais, apesar de construídos pelos humanos, porque nós acreditamos que são reais. O mesmo acontece com as mudanças climáticas e os discursos envolvidos em quem somos "nós", o que é "responsabilidade" e na interpretação dos dados científicos (2007, p. xii).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

[10] Quando se refere a formas nessa passagem, Onuf está indicando as 3 formas de dominação construídas por Weber: hegemonia, hierarquia e heteronomia. Segundo ele se existem 3 formas de dominação então existiriam 3 formas de exploração, embora ele não as identifique/diferencie (1989 p. 288).

No século XXI o problema das mudanças climáticas e o debate político e moral sobre as consequências das ações humanas sobre o planeta e a biosfera, o que aqui consideramos como o debate em torno da questão do "antropoceno", fizeram com que novas perspectivas, teorias, e metodologias, surgissem nas ciências sociais, incluindo nas RI. A partir dessas reflexões me propus a reler alguns autores fundamentais das RI e tentar entender onde o não-humano aparecia em suas construções teóricas, ou o que elas podiam dizer sobre suas visões.

Finalizo esse artigo sabendo que não faço jus à complexidade do pensamento desses três autores, mas com a esperança de que meu "naufrágio feliz"[11] sirva de inspiração para investigações mais complexas sobre a forma que teorizamos e pensamos as relações político-sociais e de que forma nossas limitações de imaginação podem estar contribuindo para que o futuro seja sempre pensado como de "desenvolvimento" contínuo ou destruição iminente. Na introdução a esse artigo trouxe os conceitos de modernidade e colonialismo. Nas páginas anteriores apresentei conhecimentos/autores modernos, imbuídos de certas ideias de racionalidade e o colonialismo nos termos dessa pesquisa é mais claro na relação hierárquica do humano com o não-humano, uma relação que é pensada em termos de exploração.

Os autores selecionados são herdeiros de uma longa tradição humanista nas ciências humanas, e apesar de muito diferentes, todos eles têm dificuldade em conceber o humano como parte e habitantes de um planeta cujos aspectos permitem, basicamente, que discussões sobre moralidade, desenvolvimentos, ordem, desejos, seja possível. Apesar de acreditar que toda construção teórica que possamos cognitivamente reconhecer seja feita por humanos, e, portanto, de alguma forma parcial, imperfeita, incompleta, essa pesquisa não defende que o humano expanda seu conhecimento sobre a natureza, mas reconheça o quanto não sabe, e nunca saberá, sobre o mundo em que vive.

Nesse sentido, considero a discussão da obra de Morgenthau um ótimo começo para repensarmos nossas concepções humano/animal. A inversão da visão aristotélica sobre a política e os animais, embora não possa ser universalizada ao não-humano, também permite questionarmos a universalização sobre os humanos. No mínimo, esse tipo de inversão mostra uma certa amnésia que concepções ontológicas sobre o humano e o político carregam. Outra questão importante de Morgenthau é sua crítica ao cientificismo. A ideia de que a natureza segue algum tipo de ordem, ou harmonia, e que tudo que precisamos fazer é descobrir suas

---

[11] Lisle trabalha com a ideia ambígua de "naufrágio feliz" de Beckett e Foucault: "[...] não podemos sucumbir ao niilismo ("Não posso continuar"), embora tudo nos esteja a forçar nessa direção. Em vez disso, devemos encontrar coragem nos nossos esforços para seguir em frente ("Eu continuarei") e esperar que, juntamente com o confronto com a tragédia e a miséria, possamos também encontrar alguns breves momentos de trégua e contentamento (se não felicidade) que nos ajudem tornar a vida "um pouco menos horrível" (2016, p. 422, tradução livre).

regras demonstra uma confiança na capacidade de conhecimento humano que é legado desse cientificismo (Kuehls, 1996; Yao, 2022).

Tanto Morgenthau como Bull viam no humano algum tipo de racionalidade que tornaria possível aos humanos simplesmente conhecer “as leis da natureza”. Essas leis são ao mesmo tempo imprescindíveis para pensarmos a teoria de Bull e ficam submersas, pressupostas. É a partir de uma superioridade do humano que podemos falar de ordem, normas e justiça em sua obra, mas acredito que essa seja uma questão ontológica que pode ser alterada para a inclusão do não-humano, pelo menos em parte. Além de crítico de um cientificismo que se dizia neutro, a ideia de “propriedade coletiva humana” sobre alguns aspectos naturais como os mares é uma ideia que, apesar de antropocêntrica, dá base para diversas discussões no direito internacional, sobretudo sobre questões básicas humanas como autoridade e responsabilidade. O esforço de Falkner (2017) é um exemplo de como podemos começar a imaginar as questões atuais com e para além de Bull.

Para o construtivismo os humanos são seres sociais, e é através dessa sociabilidade que nosso mundo se constrói e nos constrói. Acredito que em 2024, poderíamos argumentar a sociabilidade de outros animais e, para além disso, que nosso mundo se constrói não somente através da nossa sociabilidade (Cudworth; Hobden, 2023; Foulgner, 2023; Youatt, 2020). Isso não significa que possamos acessar uma realidade “material” pura, mas que para além de teorizarmos sobre nós mesmo e nossas estruturas sociais, pensamos e somos pensados constantemente a partir de um grupo de pedras, minerais, montanhas, cursos de água, volume de chuvas, temperatura, condições atmosféricas, humidade, além de todas as outras espécies de seres vivos, conhecidos e aqueles dos quais não conhecemos e por isso não fazem ainda parte do nosso imaginário.

A ontologia do Onuf não precisa necessariamente tratar a natureza como recurso, ou precisa? Por que como construtivista ele não admite que a ideia de recursos é uma ideia construída? Essas são perguntas que precisam ser mais bem avaliadas e discutidas tanto na obra de Onuf quanto na literatura extensa e diversa do construtivismo que pode nos possibilitar uma leitura interessante das relações sociais, agências e fenômenos que nos moldam e moldamos diariamente. Acredito que a pesquisa aqui iniciada possa trazer questionamentos e caminhos interessantes no futuro. Espero que esses caminhos possibilitem um futuro mais humano e menos antropocêntrico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASNETT, Caleb J. Animals and human constitution: Greek lessons, posthuman possibilities. In: CUDWORTH, Erika; HOBDEN, Stephen; KAVALSKI, Emilian (eds.). **Posthuman Dialogues in international Relations**. Londres: Routledge, 2018.

BEAST. In: OED, **Online English Dictionary**. Oxford: Oxford University Press, 2024. Disponível em: https://www.oed.com/dictionary/beast_n?tab=meaning_and_use. Acesso em 18/05/2024.

BELINTANE, Julio. A Ontologia Trágica No Realismo Político: Releitura epistemológica de Thomas Hobbes e Hans Morgenthau. **Revista de Iniciação Científica da FFC**, vol. 14 (1), 2016.

BULL, Hedley. **A Sociedade Anárquica**: Um estudo da ordem na política mundial. Prefácio de Williams Gonçalves. Trad. Sérgio Bath. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2002.

_____. International Theory: The Case for a Classical Approach. **World Politics**, vol. 18 (3), 1966, p. 361-377.

CARVALHO, Pedro Victor. Antropoceno, colonialidade e o internacional moderno. **Revista Intellector**, vol. XX (39), 2022, p.19-37.

CHAKRABARTY, Dipesh. Anthropocene Time. **History and Theory**, vol. 57, n.1, 2018, p.5-32.

CUDWORTH, Erika; HOBDEN, Stephen. Animalising International Relations. **International Relations**, vol. 37 (3), 2023, p. 398-422.

FALKNER, Robert. The Anarchical Society and Climate Change. In: SUGANAMI, Hidemi; CARR, Madeline; HUMPHREYS, Adam (eds.). **The Anarchical Society at 40**: Contemporary Challenges and Prospects. Oxford: Oxford University Press, 2017.

FERDINAND, Malcom. **Uma ecologia decolonial**: pensar a partir do mundo caribenho. Ubu editora: 2022.

FOULGNER, Tore. Animals and diplomacy: on the prospect for interspecies diplomacy. **International Relations**, vol. 37 (3), 2023, p. 449-474.

GROTIUS, Hugo. **Commentary on the law of prize and booty**. Edited and with an introduction by Martine Julia van Ittersum. Liberty Fund, Inc., 2006.

KRENAK, Ailton. **Ideias para Adiar o Fim do Mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

KUEHLS, Thom. **Beyond Sovereign Territory**: The Space of Ecopolitics. University of Minnesota Press, 1996.

LAGE, V. C. Exchange on Nick Onuf's 'Metaphoricizing Modernity,' Part I — Dangerous Beginnings, Peripheral (Re)Beginnings: A Reconfiguration of Nick Onuf's Constructivism. Dossier: Celebrating Nicholas Onuf. **Contexto Internacional**, vol. 46 (1), 2024.

LINKLATER, Andrew; SARAMAGO, André. The English School. In: DEVETAK, Richard; TRUE, Jacqui (eds.). **Theories of International Relations**. London: Bloomsbury Academy, 2022.

LISLE, Debbie. Waiting for International Political Sociology: A Field Guide to Living In-Between. **International Political Sociology**, vol. 10, 2016, p. 417–433.

MONSÓ, Susana; BENZ-SCHWARZBURG, Judith; BREMHORST, Annika. Animal Morality: What It Means and Why It Matters. **The Journal of Ethics**, vol. 22 (3-4), 2018, p. 283-310.

MORGENTHAU, Hans. **A Política Entre as Nações**: a luta pelo poder e pela paz. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003.

_____. **Scientific Man versus Power Politics**. Chicago: The University of Chicago Press, 1946.

ONUF. Nicholas. Constructivism: A User's Manual. In: KUBÁLKOVÁ, V.; ONUF, N.; KOWERT, P. (eds.). **International Relations in a Constructed World**. New York: M. E. Sharpe, 1998.

_____. Foreword. In: PETTENGER, Mary E. **The Social Construction of Climate Change**: Power, Knowledge, Norms, Discourses. Global Environmental Governance. Routledge, 2007.

_____. **Making Sense, Making worlds**: Constructivism in social theory and international relations. Routledge: 2013.

_____. **World of Our Making**: Rules and Rule in Social Theory and International Relations. Routledge, 1989.

RANDAZZO, Elisa; RICHTER, Hannah. The Politics of the Anthropocene: Temporality, Ecology, and Indigeneity. **International Political Sociology**, vol. 15, 2022, p. 293–312.

ROJAS, Cristina. Contesting the Colonial Logics of the International: Toward a Relational Politics for the Pluriverse. **International Political Sociology**, vol. 10 (4), 2016, p. 369-382.

ROWLANDS, Mark. Moral Subjects. In: ANDREWS, Kristin; BECK; Jacob. **The Routledge Handbook of Philosophy of Animals Minds**. Routledge Handbooks in Philosophy. London; New York: Routledge, 2018.

SAHD, Luiz Felipe N. de A. e S. Hugo Grotius: direito natural e dignidade. **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, vol.15, 2009, p. 181-191.

SETH, Sanjay. Postcolonial Theory and the Critique of International Relations. **Millennium: Journal of International Studies**, vol. 40 (1), 2011, p. 167–183.

SOUZA, Emerson Mione de. Re-evaluating the contribution and legacy of Hedley Bull. **Brazilian Political Science Review (Online)**, vol. 2 (1), 2008.

THAKUR, Vineet; DAVIS, Alexander E.; VALE, Peter. Imperial Mission, "Scientific" Method: An Alternative Account of the Origins of IR. **Millenium: Journal of International Studies**, vol. 46 (1), 2017, p. 3-23.

TUCK, Richard. **Natural rights theories**: Their origin and development. Cambridge University press, 1979.

WALKER, Robert J. On the Protection of Nature and the Nature of Protection (2005). In: WALKER, Robert J. **Out of Line**: Essays on the Politics of Boundaries and the Limits of Modern Politics. Routledge, 2016.

YAO, Joanne. **The ideal river**: How control of nature shaped the international order. Manchester: Manchester University Press, 2022.

YOUATT, Rafi. **Interspecies Politics**: Nature, Borders, States. University of Michigan Press, 2020.